



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DEFESA DAS PESSOAS IDOSAS**

**REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2019**

**(Da Sra. CARMEN ZANOTTO)**

Requer o envio de Indicação para o Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. ONIX LORENZONI sugerindo a manutenção do Conselho Nacional de Defesa das Pessoas Idosas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. ONIX LORENZONI, Indicação anexa, sugerindo a manutenção do Conselho Nacional de defesa das Pessoas Idosas.

Pela importância do tema é que solicito a aprovação da Indicação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, de maio 2019.

**Deputada CARMEN ZANOTTO**

**CIDADANIA/SC**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### INDICAÇÃO Nº , DE 2019

**(Da Sra. CARMEN ZANOTTO)**

Requer o envio de Indicação para o Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. ONIX LORENZONI sugerindo a manutenção do Conselho Nacional de Defesa das Pessoas Idosas.

Senhor Ministro Chefe da Casa Civil,

Venho manifestar por meio desta indicação, sugestão de que o Conselho Nacional de Defesa das Pessoas Idosas seja mantido conforme se encontra hoje.

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas promoveu audiência pública, neste dia 14 de maio de 2019, para debater sobre o Decreto nº 9759 de 2019 e a continuidade do Conselho Nacional de Defesa das Pessoas Idosas.

Durante o debate, os parlamentares presentes e os convidados explicitaram a preocupação da descontinuidade dos trabalhos do Conselho do Idoso, nos moldes em que se encontra atualmente, visto que existe um prazo de 28 de junho de 2019, em que os conselhos serão extintos.

Conforme consta do art. 7º do referido Decreto “Na hipótese de o ato ser de competência do Presidente da República, as propostas de recriação de colegiados, sem quebra de continuidade dos seus trabalhos, serão encaminhados à Casa Civil da Presidência da República até 28 de maio de 2019.”.

Importante se faz, senhor Ministro, que o Conselho Nacional de Defesa das Pessoas Idosas, que foi criado em 13 de maio de 2002, com o propósito de elaborar diretrizes da Política Nacional do Idoso e fazer a ligação entre as necessidades da sociedade brasileira e as políticas públicas em vigor possa ter sua continuidade assegurada e que os documentos necessários para a continuidade do Conselho, tenham apoio da Casa Civil da Presidência da República, para que o Conselho seja mantido.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, apelamos à sensibilidade de Vossa Excelência, sugerindo, por meio desta Indicação, que o Conselho Nacional de Defesa das Pessoas Idosas possa ter sua continuidade assegurada.

Sala das Sessões, em de 2019.

**Deputada CARMEN ZANOTTO  
CIDADANIA/SC**